



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO  
PRAÇA: MONSENHOR JOSÉ COELHO, 155 – Tel: (33)3424-1250  
CEP: 39745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.: 73/2014

Assunto :Encaminha Projeto de Lei

Data: 23 de junho de 2014.

Excelentíssimo Presidente;

Sirvo-me do presente para encaminhar o incluso Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR MATERIAIS NÃO DURAVEIS À DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL E BENS DURÁVEIS E NÃO DURÁVES À POLICIA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Sem mais para o momento, despeço-me, elevando os protestos de estima e distinta consideração.

Senhora do Porto/MG, 23 de junho de 2014.

  
José Portilho Pereira  
Prefeito Municipal





Projeto de Lei nº 09 de 23 de junho de 2014.

LIDO NA REUNIÃO  
DE 25 / 06 / 2014  
CÂMARA MUNICIPAL DE SRA. DO PORTO

APROVADO  
25 / 06 / 2014  
Câmara Municipal de Sra. do Porto

APROVADO  
25 / 06 / 2014  
Câmara Municipal de Sra. do Porto

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS PARA FORNECIMENTO DE BENS NÃO DURÁVEIS À 2ª DELEGACIA REGIONAL DO 8º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL E CELEBRAR CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR DE SENHORA DO PORTO PARA FORNECIMENTO DE BENS DURÁVEIS E NÃO DURÁVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

ENVIADO AO PREFEITO  
26 / 06 / 2014  
Câmara Municipal de Sra. do Porto

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO/MG, no uso de suas atribuições

Legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer, mediante convênio específico, bens não duráveis até o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), consistentes em tintas e materiais do mesmo gênero, para uso exclusivo na nova sede da 2ª DELEGACIA REGIONAL DO 8º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL (GUANHÃES).

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer, mediante convênio específico, bens duráveis e não duráveis, até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), consistentes materiais de escritório, para uso exclusivo nas dependências da Polícia Militar de Senhora do Porto.

EXPEDIENTE RECEBIDO  
23 / 06 / 2014  
Câmara Municipal de Sra. do Porto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO  
PRAÇA: MONSENHOR JOSÉ COELHO, 155 – Tel: (33)3424-1250  
CEP: 39745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**Artigo 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Senhora do Porto/MG, 23 de junho de 2014.

**José Portilho Pereira**

Prefeito Municipal



**= JUSTIFICATIVA =**

**Senhor Presidente;**

Honra-me encaminhar à apreciação dessa conceituada Casa Legislativa o projeto de Lei Municipal que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS PARA FORNECIMENTO DE BENS NÃO DURÁVEIS À 2ª DELEGACIA REGIONAL DO 8º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL E CELEBRAR CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR DE SENHORA DO PORTO PARA FORNECIMENTO DE BENS DURÁVEIS E NÃO DURÁVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A Delegada Regional de Polícia Civil, Dra. Ana Paula Passagli da Cruz, solicitou ao Poder Executivo de Senhora do Porto, o fornecimento de um lote de tintas, com valor estimado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para pintura da nova sede da Polícia Civil de Guanhães.

É cediço que não há Delegacia de Polícia Civil em Senhora do Porto, porquanto os munícipes desta cidade fazem uso constante da Delegacia Regional, sendo também sabido que a atuação da Polícia Civil nesta cidade se dá por meio dos policiais civis lotados na referida Delegacia, porquanto é razoável que o Município ofereça, na medida de suas possibilidades, o auxílio necessário.

Além disso, por meio de seu comandante local, a Polícia Militar de Senhora do Porto solicitou auxílio para aquisição de uma placa característica da Polícia Militar, bem como de auxílio para aquisição de materiais de escritório, duráveis e não duráveis.

Entendo desnecessário traçar comentários mais profundos sobre o projeto em pauta, uma vez que é reconhecida a transparência desta administração e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO  
PRAÇA: MONSENHOR JOSÉ COELHO, 155 – Tel: (33)3424-1250  
CEP: 39745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

principalmente a seriedade e reconhecimento dos componentes dessa Egrégia Câmara para com o funcionalismo da máquina pública, especialmente no que tange à melhoria da prestação dos serviços de segurança pública para nossos munícipes.

Sendo assim e, certo da aprovação do projeto em epígrafe, renovo-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**José Portilho Pereira**

Prefeito Municipal